

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, de Maquinas, Mecânicas, de Materiais Elétricos, de Veículos Automotores, de Autopeças e de Componentes e Partes para Veículos Automotores da Grande Curitiba.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente edital ficam convocadas para Assembleia Geral Extraordinária todos os Trabalhadores da empresa **SRS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA**, com sede à RUA DAVID CAMPISTA, nº1227, Bairro AFONSO PENA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, prestadora de serviços da empresa **BRAFER CONSTRUÇOES METALICAS S/A**, localizada **AV DAS ARAUCARIAS, 40 – ARAUCARIA**, sendo a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se neste endereço, no seu portão principal, no dia **30/11/2018**, às **06:00** em primeira convocação, ou às **07:00** em segunda convocação com qualquer número de presentes, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

- a) Autorização Coletiva para o Sindicato dos Metalúrgicos da Grande Curitiba, entidade Sindical legalmente constituída, devidamente registrada junto ao Ministério do Trabalho/PR, continuar a atuar como representante legal estabelecido para categoria dos trabalhadores da empresa **SRS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA**;
- b) Autorização Coletiva para o Sindicato dos Metalúrgicos da Grande Curitiba estabelecer **Pauta de Reinvidicação**, entabular **agenda** de negociação junto a empresa **SRS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA**, de forma a estabelecer novo (s) acordos (s) de **Data base 2018-2019** com vigência compreendida entre **01/12/2018** e **30/11/2019** **Vale mercado 2019, Redução de Jornada de Trabalho e PLR2019 (Participação nos Lucros e Resultados)** com vigência compreendida entre **01/01/2019** a **31/12/2019**;
- c) Discussão e deliberação com autorização **Coletiva** para constar em acordo desconto da Contribuição Sindical em março/2019, á todos os colaboradores abrangidos pelos novos acordos a ser estabelecido junto a empresa conforme acordos citados no item anterior;
- d) Discussão e deliberação com autorização **Coletiva** para constar em acordo desconto da Contribuição Negocial, á todos os colaboradores abrangidos pelos novos acordos a ser estabelecido junto a empresa conforme citados no item anterior;
- e) Discussão e deliberação para fazer constar como abrangidos pelo referido acordo todos os trabalhadores que de forma **Coletiva e Individual** formalizarão junto ao sindicato ou a empresa autorização para se fazer representar pelo Sindicato profissional na presente negociação;
- f) Autorização para ingresso de dissídio coletivo ou quaisquer outras medidas judiciais em defesa dos direitos e interesses dos empregados da **SRS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA**, em caso de impasse total ou parcial das negociações;
- g) Assuntos Gerais.

Curitiba, 28 de novembro de 2018.

Sérgio Butka
Presidente

